



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 10 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1806

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 002/2020** - Dispõe sobre lotação de servidores com o fim especial de regularização de vida funcional.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2020

Dispõe sobre lotação de servidores com o fim especial de regularização de vida funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 39º da Lei nº 13, de 17 de dezembro de 1993, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Teofilândia – Bahia, alterada pela Lei nº 080/2002, de 27/11/2002.

Considerando o disposto nos art. 20, art. 21 e art. 22 da Lei Complementar nº 023, de 04 de abril de 2012 – Estatuto do Magistério Público Municipal de Teofilândia – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores da Rede Municipal de Ensino visando regularizar a vida funcional, citando dados e informando a Unidade de Ensino de Lotação, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Nº	Processo	Nome	Escola Municipal de Lotação	Matrícula	Nível	Cargo
01	123/2019	Ana Catarina Moura Queiroz	Antônio Pimentel de Oliveira	714	I	Professora
02	131/2019	Bernadete Mota Araújo Costa	Joaquim Teófilo de Oliveira	91	I	Professora
03	176/2019	Cristina Aparecida de Oliveira	Nossa Senhora da Paz	114	I	Professora
04	119/2019	Elvanir de Jesus Oliveira	Centro de Educação Infantil Criança Feliz	173	II	Professora
05	130/2019	Ila Maria Moura Oliveira	Antônio Pimentel de Oliveira	1174	II	Professora
06	125/2019	Janine da Costa Coelho Lima	Antônio Pimentel de Oliveira	2804	Especial	Professora
07	122/2019	Lorena Lima Moura	Antônio Pimentel de Oliveira	344	I	Professora
08	120/2019	Selma Pimentel	Antônio Pimentel de Oliveira	725	II	Professora
09	121/2019	Telma Pimentel	Antônio Pimentel de Oliveira	623	I	Professora

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia, 10 de janeiro de 2020.

Fércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30